



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 031/90

- Tucumã, 08 de setembro de 1990.

Altera redação do artº 6º da Lei 18/90 e dá outras providências.

O Prefeito constitucional de Tucumã, \*  
Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a CM aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei.

Artº 1º - O inciso II do artº 6º da Lei nº 18/90, de 18/12 /  
89 passa a ter a seguinte redação.

"Inciso II criar elemento e sub elemento de despe-  
sa através de crédito especial com prévia autoriza-  
ção legislativa.

Artº 2º - Fica suprimido o inciso III do artº 6º da Lei nº  
18/90, de 18/12/89

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ; 08 de setembro de  
1990.

*João Roberto da Silva*  
JOÃO ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal